

6	110	000	Outubro	1.988.000,00	2.916.883,63	4.904.883,63
7	200	000	Outubro	1.200.000,00	482.817,18	1.682.817,18
8	220	000	Outubro	789.000,00	415.198,07	1.204.198,07
9	260	000	Outubro	9.073.000,00	4.635.742,55	13.708.742,55
20	300	000	Outubro	637.000,00	296.092,02	933.092,02
21	390	000	Outubro	2.724.000,00	1.047.100,02	3.771.100,02
22	520	101	Outubro	19.785.000,00	7.497.389,57	27.282.389,57
22	530	104	Outubro	19.892.000,00	10.181.700,64	30.073.700,64
23	620	000	Outubro	782.000,00	687.476,94	1.469.476,94
24	690	000	Outubro	547.000,00	144.605,85	691.605,85
25	710	000	Outubro	3.240.000,00	1.883.537,65	5.123.537,65
26	910	000	Outubro	449.000,00	264.697,03	713.697,03
27	940	000	Outubro	286.000,00	220.617,04	506.617,04
28	970	000	Outubro	2.198.000,00	770.830,00	2.968.830,00
29	1000	000	Outubro	87.000,00	104.034,23	191.034,23
Total				66.522.000,00	32.949.669,48	99.471.669,48

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código de Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
2	10	000	Setembro	496.776,64	31.719,88	465.056,76
2	10	000	Dezembro	546.000,00	210.000,00	336.000,00
3	30	000	Setembro	832.832,49	348.766,17	484.066,32
4	50	000	Setembro	2.584.793,75	548.643,85	2.036.149,90
5	80	000	Setembro	515.621,54	261.817,16	253.804,38
6	110	000	Setembro	3.787.015,90	2.916.883,63	870.132,27
7	200	000	Setembro	1.479.715,68	482.817,18	996.898,50
8	220	000	Setembro	1.178.716,98	415.198,07	763.518,91
9	260	000	Setembro	13.555.330,48	4.635.742,55	8.919.587,93
20	300	000	Setembro	883.770,68	296.092,02	587.678,66
21	390	000	Setembro	4.473.791,59	1.647.100,02	2.826.691,57
22	520	101	Setembro	25.987.953,36	7.497.389,57	18.490.563,79
22	530	104	Setembro	35.832.090,00	10.181.700,64	25.650.389,36
23	620	000	Setembro	1.512.182,13	687.476,94	824.705,19
24	690	000	Setembro	693.429,18	144.605,85	548.823,33
25	710	000	Setembro	4.845.723,42	1.283.537,65	3.562.185,77
26	910	000	Setembro	844.602,41	264.697,03	579.905,38
27	940	000	Setembro	545.209,24	220.617,04	324.592,20
28	970	000	Setembro	2.815.718,75	70.830,00	2.744.888,75
28	970	000	Dezembro	2.392.000,00	700.000,00	1.692.000,00
29	1000	000	Setembro	181.581,92	104.034,23	77.547,69
Total				105.984.856,14	32.949.669,48	73.035.186,66

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Fica anexada ao Processo Administrativo Nº 437/2022-CMTU a presente ERRATA para corrigir a informação publicada na página 13 do Jornal Oficial do Município de Londrina, Edição nº 5023, de 11 de outubro de 2022, no que se refere ao resultado do Pregão Presencial 0280/2022-CMTU.

• **Na Ata de Registro de Preços 033/2023 –FUL:**

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023

Londrina, 07 de novembro de 2023. Guilherme da Cruz Caires Paes/ Gerência de Licitações e Suprimentos – CMTU-LD.

Na edição do Jornal Oficial Nº 5037, de 06 de novembro de 2023, na página 11 (onze), na notificação por edital nº 228/2023,

ONDE SE LÊ:

“**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 3347/2018, referente ao Auto de Infração nº 469/2018”.

LEIA-SE:

“**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 002/2019, referente ao Auto de Infração nº 471/2018”.

Londrina, 07 de novembro de 2023.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON-LD

PROCON-LD ERRATA

Na edição do Jornal Oficial Nº 5037, de 06 de novembro de 2023, na página 14 (quatorze), na notificação por edital nº 234/2023,

ONDE SE LÊ:

“**EDITAL nº 234/2023 – PROCON-LD**”.

LEIA-SE:

“**EDITAL nº 235/2023 – PROCON-LD**”.

Londrina, 07 de novembro de 2023.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON-LD

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br